

Lei municipal nº 455/98
De 05 de Fevereiro de 1998

“Aprova assinatura de convênio e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica aprovado o convênio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, objetivando promover atendimento aos alunos matriculados na Educação pré – escolar e no ensino Fundamental, das zonas urbana e rural, garantindo pelo menos uma refeição diária.

§ 1º – O convênio com todas as suas cláusulas, passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 05 de Fevereiro de 1998.

Helder Sávio Silva
-Prefeito Municipal-